

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

**PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Viçosa (PPGMV-UFV), considerando a disponibilidade de apoio financeiro para suas atividades acadêmicas concedidas por órgãos de fomento, divulga esse programa visando o apoio ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas, especialmente em situações emergenciais e para consolidação de docentes no início de suas atividades de orientação. O PPGMV-UFV concederá apoio financeiro para os seus docentes adquirir material de consumo para viabilização de atividades de pesquisa relacionadas a treinamentos realizados no âmbito do Programa.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. As normas previstas nesse edital serão aplicáveis às solicitações apresentadas em fluxo contínuo;
- 1.2. O apoio será outorgado conforme a disponibilidade de recursos e vigência dos apoios institucionais concedidos ao PPGMV-UFV;
- 1.3. A avaliação das solicitações será constituída de duas fases:
  - a) Verificação dos documentos encaminhados
  - b) Análise da pertinência e definição do valor a ser concedido
- 1.4. O docente deverá apresentar justificativa fundamentada para o apoio emergencial, com clara associação a treinamento sob sua orientação no PPGMV-UFV;

### **2. REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO**

- 2.1. As solicitações devem ser preparadas e encaminhadas exclusivamente por um docente do PPGMV-UFV;
- 2.2. O docente não pode apresentar nenhuma pendência regimental junto ao PPGMV-UFV, assim como não pode apresentar nenhuma pendência relacionada à prestação de contas em outros programas de apoio do PPGMV-UFV;

### **3. APOIO CONCEDIDO**

- 3.1. O apoio consiste nos seguintes itens:
  - a) Itens de custeio: aquisição de material de consumo, contratação de serviços de terceiros, passagens aéreas e diárias;
  - b) Itens de capital: equipamentos

3.2. Itens de custeio relacionados a participação em eventos científicos, revisão gramatical e taxas de publicação de artigos científicos e apoio a pesquisadores visitantes no PPGMV-UFV deverão ser solicitados em programas específicos para esses fins, oferecidos pelo PPGMV-UFV;

3.3. Não é permitido acúmulo do apoio com outro financiamento para a mesma finalidade; cabe ao proponente evitar a ocorrência, renunciando ao eventual(is) apoio(s) similar(es) obtido(s);

3.4. O valor do apoio concedido será definido pela Coordenação do PPGMV-UFV, conforme valores disponíveis para essa modalidade de apoio por diferentes órgãos de fomento que apoiam regularmente as atividades do PPGMV-UFV;

3.5. O pagamento do apoio concedido será realizado pela Coordenação do PPGMV-UFV ao fornecedor do item solicitado, considerando a apresentação adequada dos documentos especificados no item 4;

#### **4. SOLICITAÇÕES**

4.1. As solicitações devem ser efetuadas pelo docente, exclusivamente por e-mail e contemplando os requisitos definidos no item 2, em fluxo contínuo;

4.2. Os documentos para a solicitação são os seguintes:

a) Formulário de solicitação (Anexo I);

b) Apresentação de um orçamento com o valor estimado do(s) item(s) solicitado(s);

c) Comprovante de solicitações de apoio e de apoios obtidos (projetos e convênios em vigência, com rubricas disponíveis para atividades similares);

d) Apresentação de contrapartidas a serem consideradas para a aquisição dos itens solicitados: projetos de pesquisa em andamento, taxas de bancada de bolsas de produtividade em pesquisa concedidas por órgãos de fomento, apoios de parceiros, etc...

4.3. Os documentos para a solicitação devem ser preparados em formato pdf e anexados a uma mensagem eletrônica a ser encaminhada para o e-mail [mev@ufv.br](mailto:mev@ufv.br), com indicação do assunto: PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA;

4.4. A solicitação pelo docente indicará o conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nesse programa e em seus anexos, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;

4.5. O PPGMV-UFV não se responsabiliza por solicitação não recebida por diferentes fatores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem o envio dos documentos exigidos para a solicitação;

4.7. As informações encaminhadas na solicitação são de inteira responsabilidade do docente;

a) O PPGMV-UFV irá desconsiderar na avaliação documentos preenchidos ou encaminhados incorretamente, documentos com dados incompletos ou parciais, informações incorretas, inconsistentes ou inverídicas, e documentos encaminhados fora dos prazos determinados;

b) O PPGMV-UFV poderá solicitar informações adicionais em qualquer momento da avaliação;

## 5. CALENDÁRIO

5.1. Solicitações para concessão de apoio a pesquisa deverão ser encaminhadas em fluxo contínuo;

## 6. AVALIAÇÃO E RECURSO

6.1. A Coordenação do PPGMV-UFV irá realizar a análise dos documentos apresentados, avaliar a pertinência da solicitação e definir o eventual valor do apoio a ser concedido;

6.2. A avaliação das solicitações de apoio será constituída de duas fases:

a) Verificação dos documentos encaminhados: análise técnica dos documentos, para análise do preenchimento correto das informações e encaminhamentos dos documentos indispensáveis para a concessão do apoio; inscrições incompletas e enviadas de forma indevida serão indeferidas, sem possibilidade de reconsideração;

b) Análise da pertinência e definição do valor a ser concedido: a Coordenação do PPGMV-UFV irá definir os apoios a serem concedidos por solicitação realizada conforme a disponibilidade orçamentária, prioridades e objetivos descritos nesse Programa;

6.3. Solicitações vinculadas a situações emergenciais e para consolidação de docentes no início de suas atividades de orientação serão priorizadas na avaliação para concessão de apoio;

a) Situações emergenciais serão analisadas individualmente pela Coordenação do PPGMV-UFV;

b) Apoios a docentes em início de atividades serão concedidos no primeiro ano de atuação junto ao PPGMV-UFV, visando a estabelecimento de suas atividades acadêmicas e viabilização dos treinamentos sob sua orientação;

6.4. O resultado da avaliação será enviado por e-mail ao docente que encaminhou a solicitação;

6.5. Os docentes poderão encaminhar recursos sobre os resultados em até 10 dias após a divulgação dos resultados, através de ofício devidamente justificado e encaminhado para o e-mail [mev@ufv.br](mailto:mev@ufv.br); a Coordenação do PPGMV-UFV irá analisar o recurso e responder diretamente ao solicitante;

## 7. IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

7.1. O apoio financeiro aprovado será pago diretamente aos fornecedores dos itens solicitados, após formalização do pedido de compra e conforme normas estabelecidas pelos órgãos de fomento ao qual o apoio será vinculado, após análise dos documentos apresentados e aprovação do apoio concedido pela Coordenação do PPGMV-UFV;

a) A Coordenação do PPGMV-UFV irá incluir na comunicação do resultado da solicitação as informações e documentos necessários para a aquisição dos itens de custeio e capital;

b) O apoio aprovado é intransferível, não podendo ser utilizado para aquisição de outros itens não incluídos na solicitação ou docentes do PPGMV-UFV;

## **8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E CASOS OMISSOS**

8.1. Eventuais situações não contempladas nesse Programa serão decididas pela Coordenação do PPGMV-UFV;

8.2. Eventuais dúvidas e esclarecimentos adicionais, não contemplados no Programa, deverão ser encaminhados pelo proponente para o e-mail [mev@ufv.br](mailto:mev@ufv.br), com indicação no assunto da mensagem "PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA";

Viçosa, 12 de julho de 2023

Comissão Coordenadora do PPGMV-UFV